

III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

A Educação Básica no Brasil: análise histórica, legal e estrutural de suas transformações e desafios

GT1. Políticas Públicas, Gestão e Financiamento Educação Básica

Eline dos Santos Diniz¹

Estefany Silva Martins²

Glendda Luysa Virgino da Silva Sousa³

Roza Maria Soares da Silva⁴

O presente estudo analisa a evolução da educação básica no Brasil, abordando suas principais transformações históricas, legais e estruturais desde a Constituição Federal de 1988 até as políticas mais recentes. A pesquisa busca responder à questão: **como as políticas educacionais e as reformas legais contribuíram para a consolidação da educação básica como direito de todos e dever do Estado?** O objetivo é analisar as mudanças que ocorreram nas etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, destacando os avanços e desafios enfrentados pelo sistema educacional brasileiro. A metodologia utilizada é de caráter qualitativo e bibliográfico, fundamentada em documentos oficiais e autores que refletem sobre a educação e sua função social. Os resultados evidenciam progressos significativos na ampliação do acesso, na garantia de direitos e na democratização do ensino, embora persistam desafios relacionados à equidade e à qualidade. Conclui-se que o fortalecimento da educação básica requer continuidade nas políticas públicas, compromisso social e investimento em práticas educativas que assegurem uma formação integral e cidadã.

Palavras-chave: Educação Básica. Políticas Educacionais. Legislação. Democratização. Qualidade do Ensino.

INTRODUÇÃO

A educação brasileira passou por um longo processo de transformações ao longo da história, moldada por mudanças sociais, políticas e culturais que influenciaram sua estrutura e suas finalidades. A partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), a educação passou a ser reconhecida como um direito de todos e um dever do Estado e da família, tendo como base princípios de igualdade, liberdade, valorização dos profissionais da educação e garantia de qualidade. Esses marcos legais consolidaram a educação básica como o eixo central da formação do cidadão, dividida em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

¹Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). Imperatriz. eline.diniz@uemasul.edu.br

²Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). Imperatriz. estefany.martins@uemasul.edu.br

³Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). Imperatriz. glendda.sousa@uemasul.edu.br

⁴ Professora Adjunta da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). Imperatriz. Roza.silva@uemasul.edu.br



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED

II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

Falar sobre a educação básica é tratar da formação integral do ser humano, pois é nesse percurso que se desenvolvem os conhecimentos, valores e atitudes necessários para a vida em sociedade e para o exercício da cidadania. Mais do que descrever etapas e leis, é importante compreender o papel da escola como espaço de construção de saberes, convivência e transformação social. As últimas décadas foram marcadas por avanços significativos na legislação, nas políticas públicas e nas práticas pedagógicas, o que vem contribuindo para tornar a educação brasileira mais democrática e inclusiva.

Com base nesses aspectos, o presente estudo tem como objetivo apresentar uma análise sobre a estrutura e organização da educação básica no Brasil, destacando suas etapas, fundamentos legais e as principais mudanças que ocorreram ao longo dos anos, com apoio de referenciais teóricos e normativos que ajudam a compreender esse processo.

A pesquisa foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, utilizando documentos oficiais e produções teóricas que tratam da organização da educação nacional. As principais referências consultadas foram a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 1/1999) e outros documentos que regulamentam a educação básica no Brasil.

Além das bases legais, o estudo dialoga com autores que refletem sobre o papel da educação na formação humana e social, como Paulo Freire (1996), Libâneo (2012), Saviani (2008), Piaget (1976) e Vygotsky (1998). Suas contribuições ajudam a compreender como as práticas pedagógicas e a concepção de ensino foram se transformando ao longo do tempo, acompanhando as mudanças históricas, sociais e políticas do país.

A educação brasileira, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 206, tem como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Para alcançar esses objetivos, o ensino deve ser orientado por princípios como igualdade de condições para acesso e permanência na escola, liberdade de aprender e ensinar, pluralismo de ideias, gratuidade do ensino público, valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e garantia de qualidade. Esses princípios expressam o compromisso do Estado com uma educação que promova a equidade e o desenvolvimento humano integral.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED

II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) organiza o sistema educacional em níveis e modalidades, sendo a educação básica e a educação superior os dois grandes eixos da estrutura escolar. A educação básica é composta pela educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, representando o percurso formativo comum a todos os cidadãos e assegurando a base indispensável para o exercício da cidadania e a continuidade dos estudos. Já a educação superior se destina à formação profissional, científica e tecnológica, respondendo às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em parceria com a família e a comunidade. Seu reconhecimento como dever do Estado surgiu como uma das inovações da Constituição de 1988, que determinou a ampliação da oferta pública de creches e pré-escolas. Antes disso, o atendimento às crianças pequenas era tratado de forma assistencialista, voltado mais ao cuidado do que à educação. Com a promulgação da LDB em 1996, a educação infantil passou a ser entendida como parte do sistema educacional, com objetivos pedagógicos próprios e intencionalidade educativa.

As mudanças trazidas pela LDB 9.394/96 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNs), de 1999, representaram um avanço significativo. Essas diretrizes reafirmam a criança como sujeito histórico, social e de direitos, e definem que a educação infantil deve promover experiências que integrem os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, reconhecendo-a como um ser completo e indivisível. Essa compreensão se aproxima da perspectiva de Vygotsky (1998), que enfatiza a importância das interações sociais no processo de aprendizagem, e de Piaget (1976), que entende a criança como protagonista da construção de seu conhecimento. Ambas as teorias reforçam a necessidade de práticas pedagógicas que respeitem os ritmos e as fases do desenvolvimento infantil.

O ingresso de profissionais na educação infantil também foi regulamentado, exigindo formação mínima em nível médio, na modalidade normal, e posteriormente ampliada para nível superior em pedagogia. Essa exigência elevou a qualidade do atendimento e valorizou o papel do professor, reconhecendo-o como educador e mediador do processo de aprendizagem, não apenas como cuidador. Paulo Freire (1996) destaca que o educador é um sujeito político,



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

comprometido com a formação crítica do aluno e com a transformação da realidade social. Nessa perspectiva, a valorização docente é parte essencial da democratização da educação e da efetivação dos princípios constitucionais.

Com o passar dos anos, novas políticas e leis fortaleceram os direitos educacionais. A Emenda Constitucional nº 59/2009 tornou obrigatória a matrícula de crianças a partir dos quatro anos de idade, ampliando o acesso à educação infantil. Essa obrigatoriedade representou um passo importante na consolidação do direito à educação desde a primeira infância, reconhecendo esse período como fundamental para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabeleceu metas voltadas à universalização da educação básica, à erradicação do analfabetismo e à valorização dos profissionais da educação.

Desde 2017, com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a educação infantil passou a ser organizada em campos de experiências, colocando o brincar no centro das práticas educativas, a convivência, a escuta e a participação ativa das crianças. Essa mudança reafirma o caráter pedagógico e formativo dessa etapa, aproximando o currículo da vivência cotidiana e das necessidades da infância. Segundo Libâneo (2012), o currículo deve estar vinculado à realidade dos alunos, valorizando a diversidade e o contexto social em que estão inseridos, para que a escola cumpra sua função de inclusão e desenvolvimento humano.

Essas transformações mostram que a estrutura educacional brasileira tem evoluído no sentido de ampliar direitos e garantir uma formação integral. A ampliação do acesso à educação infantil, a qualificação dos profissionais e a construção de um currículo mais humano e inclusivo refletem o avanço de um projeto educativo que reconhece a importância da infância como base para todas as outras etapas da vida escolar. A educação, ao se pautar em princípios democráticos, torna-se um instrumento de cidadania, emancipação e justiça social, sustentando as bases de uma sociedade mais equitativa e consciente de seus direitos.

O Ensino Fundamental: antes e depois das mudanças legais e estruturais

O ensino fundamental brasileiro passou por diversas transformações ao longo das décadas, acompanhando as mudanças políticas, sociais e econômicas do país. Essas transformações refletem a evolução das políticas públicas e das concepções de educação, que deixaram de ser privilégio de poucos para se tornar um direito garantido a todos. Com base nas



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

legislações e reformas educacionais, é possível compreender o percurso histórico dessa etapa de ensino, desde o antigo ensino primário até o atual modelo de nove anos de duração, obrigatório e gratuito.

Inicialmente, o ensino fundamental era conhecido como ensino primário, destinado principalmente a crianças de classes mais favorecidas e com acesso limitado à escolarização. Essa etapa possuía uma duração variável entre seis e oito anos e não havia uma organização nacional padronizada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024/61 foi um marco importante, organizou de forma mais sistemática o ensino primário e definiu as bases da educação no país. Essa lei representou uma tentativa de unificação e modernização do sistema educacional brasileiro, ainda que dentro de um contexto de forte influência de ideias liberais e de uma visão mais tradicional de ensino.

Durante o período da ditadura militar, a educação brasileira passou por uma profunda reformulação. Em 1971, foi criada a Lei nº 5.692, que substituiu o termo “ensino primário” por primeiro grau e reorganizou o ensino básico, estabelecendo uma estrutura de oito anos de duração. O objetivo dessa reforma era atender às demandas do regime militar, que buscava formar mão de obra para o desenvolvimento econômico do país. Nessa época, o ensino ganhou um caráter mais tecnicista, priorizando conteúdos voltados à produtividade e ao controle ideológico, deixando em segundo plano aspectos relacionados à formação crítica e cidadã. As políticas educacionais, portanto, eram fortemente influenciadas pelo contexto político autoritário, com pouca participação democrática nas decisões e pouca atenção à igualdade de oportunidades.

Com o fim do regime militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988, iniciou-se uma nova fase para a educação brasileira. A Constituição consagrou a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, reafirmando seu papel essencial na formação do cidadão e na promoção da justiça social. Esse período marcou um esforço de redemocratização e de construção de políticas educacionais mais inclusivas e participativas. Nesse contexto, surgiu a necessidade de atualizar a legislação educacional do país, o que resultou na criação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96. A LDB de 1996 trouxe mudanças significativas na estrutura da educação básica. O termo “primeiro grau” foi substituído por ensino fundamental, e a lei passou a organizar a educação básica em três etapas:



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A nova LDB também deu maior autonomia às escolas, valorizou a gestão democrática e reforçou o compromisso do Estado com a garantia do acesso e da permanência dos alunos na escola. Essa legislação representou um avanço no sentido de consolidar a educação como política pública essencial, com foco na qualidade e na formação integral do cidadão.

Nos anos 2000, o ensino fundamental passou por novas alterações, com o objetivo de ampliar o tempo de escolarização e incluir as crianças em idade mais precoce. A Lei nº 11.114, de 2005, tornou obrigatório o ingresso no ensino fundamental aos seis anos de idade, reduzindo em um ano a entrada na escola. Em seguida, a Lei nº 11.274, de 2006, ampliou a duração do ensino fundamental para nove anos, modificando o artigo 32 da LDB. Essas mudanças tiveram como objetivo oferecer mais tempo de aprendizagem, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social, garantindo o direito à educação desde os primeiros anos da infância. Além disso, buscou-se melhorar a qualidade da formação escolar e reduzir a evasão e a repetência, que eram problemas persistentes no sistema educacional brasileiro. O artigo 32 da LDB 9.394/96 define o ensino fundamental como etapa obrigatória e gratuita, direito de todos e dever do Estado e da família. O texto legal estabelece que o objetivo principal dessa etapa é promover a formação básica do cidadão, desenvolvendo a capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural e social, o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Essa concepção reflete uma visão mais ampla e humanizadora da educação, voltada não apenas para o conhecimento acadêmico, mas também para a formação integral do indivíduo e para o exercício da cidadania.

Atualmente, o ensino fundamental tem duração de nove anos, sendo dividido em duas etapas: anos iniciais (1º ao 5º) e anos finais (6º ao 9º). Nos anos iniciais, o foco está na alfabetização e no desenvolvimento das habilidades básicas de leitura, escrita e raciocínio lógico. Já nos anos finais, há um aprofundamento dos conteúdos e uma ampliação das áreas de conhecimento, preparando o aluno para o ensino médio. Essa organização busca garantir uma trajetória escolar contínua e coerente, que respeite o desenvolvimento cognitivo e social dos estudantes. Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define os direitos de aprendizagem e as competências essenciais que todos os alunos devem desenvolver, assegurando uma formação comum em todo o território nacional. Ao comparar o ensino



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

fundamental “antes e depois” das reformas, é possível observar avanços significativos. No passado, o ensino tinha caráter mais restrito, com acesso limitado a determinadas camadas sociais, e um enfoque voltado mais para a transmissão de conteúdo do que para a formação cidadã. Com as mudanças legais e estruturais, o ensino fundamental tornou-se mais democrático, inclusivo e acessível, passando a integrar de forma mais efetiva o projeto de construção de uma sociedade justa e igualitária. As reformas garantiram mais tempo de escolarização, início mais precoce e ampliação do direito à educação de qualidade.

Em síntese, o ensino fundamental no Brasil evoluiu de um modelo excludente e fragmentado para uma etapa educacional obrigatória, gratuita e de caráter universal. As transformações promovidas pelas leis e políticas públicas evidenciam o compromisso do país com a garantia do direito à educação e com a formação integral do cidadão. Apesar dos desafios que ainda persistem, como a desigualdade de acesso, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação, os avanços conquistados nas últimas décadas representam um marco importante na consolidação da educação como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social e humano no Brasil.

O ensino Médio, anteriormente de acordo com a lei 5.692/71 conhecido como 2º grau, é a última etapa da educação básica brasileira, de acordo com a lei tendo minimamente 3 anos de duração e o objetivo de preparar os alunos para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior e prepará-los para o mercado de trabalho. Essa última etapa da educação passou por diversas mudanças até termos o ensino médio que temos hoje, visto que antes o Ensino Médio era uma etapa única e generalizada, que tinha o foco em 12 a 13 disciplinas e não escutava a escolha do aluno em relação ao seu processo de aprendizado, fazendo com que o ensino fosse algo voltado apenas ao tradicional, com uma carga horária limitada, um currículo voltado apenas para o conteúdo, o que acabava levando à evasão escolar dos alunos e uma falha de conexão entre a realidade do estudante e o que é estudado. A partir daí urge a necessidade de uma reformulação do ensino, a fim de torná-lo mais significativo, atrativo e qualificado à todos.

A partir dessa necessidade, o governo institui a Nova Política do Ensino Médio, por meio da Lei nº 14.945/24 de 31 de julho de 2024, onde tem o objetivo modernizar e integrar as políticas educacionais, visando uma educação mais inclusiva e alinhada com as necessidades de cada um. Porém, antes da lei de 2024 havia uma primeira proposta de reforma que virou lei



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

em 2017, a Lei nº 13.415/17, Lei que alterou a LDB e estabeleceu mudanças no currículo e na carga horária do ensino, essas mudanças incluem a divisão do currículo e a criação de itinerários formativos, no entanto, essas mudanças enfrentaram grandes críticas, visto que grande parte das instituições não possuíam estruturas e até profissionais qualificados, fazendo com que essa lei voltasse para o escrutínio do governo e passando por consultas públicas.

A Lei nº 14.495/24 é modificada pela Lei 13.415/17 para corrigir os erros da primeira reforma, tendo como principal mudança a garantia da inclusão e a equidade no acesso à educação, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social. As redes de ensino passam a implementar a Lei no ano de 2025, começando pelo 1º ano e indo até o 3º ano. É importante ressaltar que para reformas educacionais como essa têm impactos diversos, como exigir infraestrutura, formação de professores, recursos, adaptação das redes de ensino, porque não adianta mudar a lei e não aplicar mudanças no ambiente em que aplicá-la.

Considerações Finais:

O estudo sobre a estrutura e a trajetória da educação básica no Brasil mostra que as mudanças ocorridas ao longo das décadas representaram um avanço importante na consolidação da educação como direito social. As políticas e leis criadas após a Constituição de 1988 contribuíram para ampliar o acesso, garantir a obrigatoriedade da escolarização e valorizar a educação como base da cidadania e do desenvolvimento humano.

Mesmo diante dos progressos, ainda existem desafios que precisam ser superados, como as desigualdades regionais, as limitações de infraestrutura e a busca por uma educação pública de qualidade para todos. Refletir sobre esse percurso histórico é fundamental para compreender os caminhos que o país precisa seguir, fortalecendo políticas que assegurem a equidade e a permanência dos estudantes na escola.

Assim, a educação básica deve continuar sendo compreendida como o alicerce da formação humana e social, essencial para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Referências:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 05 nov. 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009. Altera o artigo 208 da Constituição Federal para dispor sobre a obrigatoriedade da educação infantil dos quatro aos cinco anos de idade. **Diário Oficial da União**: Brasília, 12 nov. 2009.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, 26 jun. 2014.

BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica. Brasília: **Diário Oficial da União**, 22 dez. 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**: teorias da educação. São Paulo: Autores Associados, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção Docência em Formação).

PIAGET, Jean. (1976). **A construção do real na criança**. Rio de Janeiro: Vozes, 1976.

VYGOTSKY, L. S. (1998). **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MORAES, André Monteiro; BARRETO, Amanda do Nascimento; GOMES, Érika Talita da Silva; CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. **Mudanças no ensino fundamental de nove anos e os impactos na educação pública**. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7.,



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



III COLÓQUIO DE GESTÃO EDUCACIONAL NEPED II COLÓQUIO DE GESTÃO ESCOLAR

Gestão Democrática, Formação Docente e Políticas Educacionais

04 e 05 de dezembro 2025 - UEMASUL, Imperatriz - MA

2021, Maceió (Online). Anais [...] VII CONEDU - Conedu em Casa: a escola em tempos de conexões. Campina Grande: Realize Editora, 2021.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

